Alerta Regional
Fundador: Fernando Torres
Edição 1307 | Semanal | Uchoa 28 de Janeiro de 2026

POTIRENDABA REGULAMENTA TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME'S E EPP'S LOCAIS E REGIONAIS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS



A Prefeitura de Potirendaba regulamentou, por meio do Decreto Municipal nº 3.813/2025, o tratamento diferenciado às microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's) sediadas no município e na região metropolitana de São José do Rio Preto, com base na Lei Complementar nº 123/2006.

A medida fortalece a economia local e regional ao priorizar empresas da região nas contratações públicas, incentivando a inovação, o desenvolvimento produtivo e a circulação de recursos dentro dos 36 municípios que integram a região metropolitana.

Na prática, fornecedores locais e regionais poderão ter preferência em licitações quando seus preços estiverem até 5% acima do melhor valor no Pregão, ou até 10% nas demais modalidades, podendo desempatar com desconto mínimo de R$ 0,01. A iniciativa amplia a participação das pequenas empresas, respeitando os princípios da legalidade, transparência e eficiência.Segundo a prefeita Gi, a política amplia oportunidades para produtores e empresas locais, contribuindo para o crescimento econômico sustentável do município.

ABANDONO DE ANIMAIS É CRIME

O abandono de animais é algo muito preocupante que vem se tornando frequente no município. O que muitos não sabem é que com a instalação e monitoramento de câmeras está cada vez mais fácil de monitorar o abandono de animais.Em, 2020 começou a vigorar uma Lei Federal nº 14.064, que reforçou as penas para os causadores de maus-tratos, quando se tratar de cães e gatos. A lei define que quem abandona um animal comete crime e pode pegar até cinco anos de prisão. A Prefeitura Municipal de Uchoa é ativa no combate aos maus-tratos e pede a toda população que colaborem denunciando os agressores. A denúncia pode ser feita pelo número 190. Faça a sua parte, denuncie!



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

CONTATO OUVIDORIA: (17) 99779-8393

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP
CNPJ: 45.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

1º termo aditivo ao Contrato nº 078/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Uchoa – Contratada: PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 25.276.950/0001-74. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra, em atendimento ao TERMO DE COMPROMISSO Nº. 974572/ 2025/ MCIDADES/ CAIXA – OPERAÇÃO Nº. 1100631-51 – Programa Moradia Digna – com a finalidade de PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS no município de Uchoa/SP. A presente adequação da planilha orçamentária e cronograma licitados e apresentados pela empresa contratada - contrato nº. 078/2025, decorreu de erro material da planilha originalmente encaminhada pelo Departamento de Engenharia Municipal e visa o ajustamento dos mesmos, devido divergência com os presentes no sistema Transferegov e aprovados pela mandatária do Termo de Compromisso. O ajustamento é realizado com fundamento no art. 124, I, "a", da Lei federal nº. 14.133/2021, com alteração unilateral de quantitativos e valores, bem como a inclusão de itens na planilha orçamentária, estando a contratada de comum acordo, para a devida inclusão no Transferegov. Assim, ficam a planilha orçamentária e cronograma originais apresentados pela contratada após a declaração de vencedora do certame, substituídos pelos novos, anexados a este termo aditivo, que reflete as alterações acordadas entre as partes. Em decorrência das alterações ocorridas na cláusula terceira, o valor do contrato passa a vigorar com acréscimo de aproximadamente 0,7% (zero vírgula sete por cento), passando de R$ 3.228.454,10 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), para R$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), devido a necessidade de adequação da planilha orçamentária, para corresponder à presente no sistema Transferegov, e posterior cadastro da planilha da contratada no mesmo, bem como a necessidade da construção das Unidades Habitacionais, com ênfase no interesse público e manutenção do procedimento licitatório. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº. 078/2025 que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo. Data da Assinatura: 19/01/2026 - Modalidade: Concorrência Pública Obras nº. 004/2025. Aditivo na íntegra no site: www.uchoa.sp.gov.br Uchoa (SP), 25 de janeiro de 2026. JOSÉ CLAUDIO MARTINS - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 001/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal de Uchoa – Contratada: FULL SERVICE EVENTOS & LOCACOES LTDA, CNPJ n.º 05.121.459/0001-67. Objeto: Contratação de Show Musical com a banda "ROUPA NOVA" no dia 29 de março de 2.026, no Recinto Antonio Dias Barreira localizado à Rua José Carlos Tridapalli s/nº, bairro Paulino Davanzzo III no município de Uchoa, a partir das 20h30min, com duração aproximada de 01h30min, no evento denominado "100º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Uchoa". Valor Total do Contrato: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 01 (um) dia antes da realização do show e apresentação da nota fiscal/fatura de prestação do serviço mencionado na cláusula 1ª, devidamente atestada por servidor designado. Vigência: até 23/04/2026. Data da Assinatura: 23/01/2026 - Modalidade: Inexigibilidade nº. 001/2026. Suporte Legal: Lei Federal n.º 14.133/21.
Uchoa (SP), 25 de janeiro de 2026. JOSÉ CLAUDIO MARTINS - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Uchoa/SP, Sr. JOSÉ CLAUDIO MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e, considerando o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica e pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Uchoa e considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 001/2026, que trata da contratação da empresa FULL SERVICE EVENTOS & LOCACOES LTDA, CNPJ n.º 05.121.459/0001-67, para Show Musical com a banda "ROUPA NOVA" no dia 29 de março de 2.026, no Recinto Antonio Dias Barreira localizado à Rua José Carlos Tridapalli s/nº, bairro Paulino Davanzzo III no município de Uchoa, a partir das 20h30min, com duração aproximada de 01h30min, no evento denominado "100º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Uchoa", vem RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, em razão de show para a comemoração do aniversário do Município de Uchoa/SP, determinando que seja encaminhado para o setor competente para elaboração do termo de contrato e proceda-se à publicação de acordo com a legislação em vigor. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Uchoa (SP), 23 de janeiro de 2025 DECRETO Nº 916 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Uchoa/SP, a Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, dispondo sobre as medidas de vigilância em saúde, controle de endemias, ingresso forçado em imóveis, e utilização de tecnologias de monitoramento, inclusive drones, para prevenção e combate ao mosquito Aedes aegypti e outros vetores.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o dever constitucional do Poder Público de proteger a saúde (art. 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a competência municipal para executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica (arts. 23, II, e 30, I e II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que autoriza a adoção de medidas excepcionais para contenção de doenças transmitidas pelo Aedes aegypti;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde);

CONSIDERANDO o interesse público na utilização de meios tecnológicos modernos para prevenção de riscos à saúde coletiva,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Uchoa/SP, a aplicação da Lei Federal nº 13.301/2016, disciplinando as ações de vigilância em saúde destinadas à prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores, especialmente o mosquito Aedes aegypti.

Art. 2º As ações previstas neste Decreto têm natureza preventiva, sanitária e de interesse público, prevalecendo sobre interesses individuais, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II
DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância em Saúde:
I – realizar inspeções em imóveis públicos e privados;
II – identificar focos, criadouros ou condições favoráveis à proliferação de vetores;
III – adotar medidas de eliminação de riscos sanitários;
IV – lavrar autos administrativos;
V – utilizar tecnologias de monitoramento remoto, inclusive drones, nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO III
DO USO DE DRONES PARA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
Art. 4º Fica autorizada a utilização de aeronaves remotamente pilotadas (drones) como instrumento auxiliar de fiscalização sanitária, exclusivamente para:
I – identificação visual de focos de vetores em áreas externas;
II – monitoramento de imóveis fechados, abandonados ou de difícil acesso;
III – mapeamento de áreas de risco epidemiológico;
IV – apoio técnico às ações de vigilância em saúde.

§ 1º A utilização de drones não substitui a vistoria presencial, servindo como meio preliminar de constatação e instrução administrativa.

§ 2º O uso de drones não autoriza captação de imagens internas, limitando-se às áreas externas visíveis, telhados, quintais, calhas, lajes e terrenos.

§ 3º As imagens coletadas terão uso exclusivo administrativo, vedada sua divulgação pública, respeitando-se a intimidade, a vida privada e a Lei Geral de Proteção de Dados.

CAPÍTULO IV
DO INGRESSO FORÇADO EM IMÓVEIS
Art. 5º Nos termos do art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 13.301/2016, fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos ou privados, excepcionalmente, quando verificada uma das seguintes hipóteses:
I – imóvel fechado, abandonado ou sem responsável identificado;
II – recusa injustificada do morador após notificação;
III – situação de risco iminente à saúde pública.

§ 1º O ingresso forçado dependerá de ato administrativo formal, devidamente motivado.

§ 2º Sempre que possível, o ingresso será acompanhado por:
I – agente da vigilância sanitária;
II – servidor designado;
III – apoio da Polícia Militar, por meio da Atividade Delegada, se necessário.

CAPÍTULO V
DA NOTIFICAÇÃO E DAS SANÇÕES
Art. 6º Constatadas irregularidades, o responsável pelo imóvel será notificado para saneamento das condições de risco no prazo fixado pela autoridade sanitária.

Art. 7º O descumprimento das determinações ensejará:
I – lavratura de Auto de Infração;
II – aplicação de multa;
III – execução direta das medidas sanitárias pelo Município, com cobrança posterior dos custos.

Parágrafo único: as multas serão de R$ 200,00 a R$ 7.500,00, aplicada em dobro em caso de nova reincidência, conforme previsto na Lei Federal nº 13.301/2016

CAPÍTULO VI
DOS AUTOS ADMINISTRATIVOS
Art. 8º As ações de fiscalização serão formalizadas por meio de:
I – Auto de Vistoria Sanitária;
II – Notificação Sanitária;
III – Auto de Infração;
IV – Relatório Técnico de Fiscalização, inclusive com registros fotográficos ou imagens de drones.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa/SP, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Decretos, e, em seguida publicado nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 917 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Prefeitura Municipal de Uchoa, em decorrência de Aposentadoria por Idade, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA PORTO LANJONI"

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, Prefeito Municipal do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais e:

DECRETA:
Art. 1º – Fica desligada do serviço público por motivo de Aposentadoria por Idade, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA PORTO LANJONI, pertencente ao cargo de Ajudante Geral, nos termos da Lei nº. 2.305, de 28 de junho de 2002.
Art. 2º – Os proventos corresponderão ao valor à média do salário de contribuição conforme processo administrativo do UCHOA PREV.
Art. 3º – O setor de pessoal efetivará o desligamento do Serviço Ativo a partir da publicação deste Decreto.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de Janeiro de 2026.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Decretos, e, em seguida publicado nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 918 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 253, de 03 de janeiro de 2022, para dispor sobre a dispensa de assinatura de testemunhas em contratos administrativos firmados com assinatura digital.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, Prefeito do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da desburocratização e da segurança jurídica,

DECRETA

Art. 1º Fica acrescido o § 5º ao art. 2º do Decreto nº 253, de 03 de janeiro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
§ 5º Nos contratos administrativos firmados no âmbito do Poder Executivo Municipal e assinados eletronicamente, mediante utilização de certificado digital no padrão ICP-Brasil, fica dispensada a assinatura de testemunhas, para todos os fins de direito."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa/SP, 19 de janeiro de 2026.

JOSE CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado no livro de Decretos, e, em seguida publicado nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 919 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre recondução, substituição e inclusão de membros do Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna, Neonatal e Infantil".

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

- Considerando o disposto no Artigo 2º, da Lei Municipal nº. 2.451 de 05 de Novembro de 2004;

Considerando o art. 2 do Decreto nº 451 de 05 de janeiro de 2023 que prevê a recondução por igual período a nomeação de membros do Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna, Neonatal e Infanti em conformidade com o Artigo 4º da Lei nº. 2.451, de 05 de Novembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos por mais dois anos os membros do Comitê Municipal de Combate, Prevenção e Controle da Mortalidade Materna Neonatal e Infantil, criado pela Lei Municipal nº. 2.451, de 05 de Novembro de 2004, e estabelece a inclusão da Representante Técnica e a substituição com a inserção de membros representantes da Enfermagem:

I - Representantes das áreas abaixo descritas, sendo profissionais do Município:

a) Ginecologia e Obstetrícia:

Dr. Pedro Augusto Facundim

b) Pediatria:

Dra. Maria Felicidade Peres Campos Arroyo

c) Psicologia

Nayara Bertelli Ferrarezzi

d) Enfermagem

Daniela Asofras dos Santos Palharini
Lucas Rafael Balbino
Sandra Mara Guaris de Oliveira
Simoni Cristina de Souza

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Karyna Camillo Pinto Iglesias

III - Representante da Vigilância Epidemiológica:

Adriana Cristina Natti de Souza

IV - Representante da Vigilância Sanitária:

Silvia Helena Cubo Baratta

V - Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Luciana Cividanes De Quero

VI - Representante da Comunidade:

Vera Lucia Valias

VII - Representante Técnica:

Fernanda Pinto Bertelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP
CNPJ: 45.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Art. 2º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa/SP, 19 de Janeiro de 2026.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Decretos, e, em seguida publicado nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº. 4237 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Designa e credencia a equipe do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no Município de UCHOA, para o desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal".

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, Prefeito do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o artigo 5º da Lei Municipal nº 2062/98 de 17-02-98.

RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:
Silvia Elena Cubo Baratta – Engenheira Civil – Coordenadora da VISA – Credencial nº. 007.
Franciane Pereira – Agente de Saneamento da Visa e responsável pelo SISAGUA e PROAGUA Credencial nº. 26.
Paula Fernanda Garcia Rodrigues – Agente de Saneamento da Visa – Credencial nº. 030.
Luiz Antonio Martins de Oliveira – Agente de Saneamento da Visa – Credencial nº. 022.
Adriana Natti de Souza – Enfermeira – Membro da Equipe da VISA – Credencial nº. 024.
Kleber Marin de Moraes – Medico – Membro da Equipe da VISA – Credencial nº. 025.
Simone Cristina Marques da Conceição - Agente de saneamento da visa - credencial nº 27.
Tiago Henrique Alcantra Barreiras – Médico Veterinário – Credencial nº 29
Art. 2º – Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.
Art. 3º – A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.
Art. 4º – O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos na Portaria nº 132 de 10/11/1998.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 1912 de 03 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Uchoa/SP, 13 de Janeiro de 2026.

JOSE CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria, por afixação na data supra.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 922 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

"Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.026 a 2.029 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.026 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.026, Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotação Orçamentária e dá outras Providências. "

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.304 de 08 de Outubro de 2.025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.026, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.291 de 03 de Junho de 2.025, Lei Orçamentária do Exercício de 2.026 de nº. 4.307 de 18 de Novembro de 2.025, e a Lei Municipal nº 4314 de 23 de Janeiro de 2026, o valor do Programa e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.026:

FONTE DE RECURSO:

01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

PROGRAMA:

19 – DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

FUNÇÃO:

10 – SAÚDE

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.041 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE
2.044 – DESPESAS COM EMENDAS PARLAMENTARES

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias no valor de até R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) da Fonte de Recurso Nº. 01 – Tesouro e nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2041.3390.39 – R$ 2.000.000,00 – FICHA Nº. 333 – FONTE Nº. 01
10.301.0019.2044.3390.39 – R$ 500.000,00 – FICHA Nº. 354 – FONTE Nº. 02

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) no Valor de até R$ 2.500.000,000 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais).

ART. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa/SP, 23 de Janeiro de 2026.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Decretos, e, em seguida publicado nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 921 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

"Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.026 a 2.029 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.026 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.026, Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação a se Verificar e dá outras Providências. "

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.304 de 08 de Outubro de 2.025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.026, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.291 de 03 de Junho de 2.025, Lei Orçamentária do Exercício de 2.026 de nº. 4.307 de 18 de Novembro de 2.025 e a Lei Municipal nº 4313 de 23 de Janeiro de 2026, o valor do Programa e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.026:

FONTE DE RECURSO:
01 - TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

PROGRAMA:
19 – DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
16 – FUNDEB

FUNÇÃO:
10 - SAÚDE
12 – EDUCAÇÃO

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.027 – MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDAMENTAL
2.028 – MANUTENÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.041 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de até R$ 1.060.000,00 (Um Milhão e Sessenta Mil Reais), das Fontes de Recursos Nº. 01 – Tesouro, Nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e Nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, para as seguintes Dotações Orçamentárias:
02.00 – PODER EXECUTIVO
02.07 – FUNDEB
12.361.0016.2027.3190.11 – R$ 50.000,00 – FICHA Nº. 479 – FONTE Nº. 05
12.361.0016.2027.3191.13 – R$ 10.000,00 – FICHA Nº. 480 – FONTE Nº. 05
12.361.0016.2028.3390.46 – R$ 800.000,00 – FICHA Nº. 481 – FONTE Nº. 02
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2041.3390.40 – R$ 200.000,00 – FICHA Nº. 482 – FONTE Nº. 01
ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) no Valor de até R$ 1.060.000,00 (Um Milhão e Sessenta Mil Reais).

ART. 4º. – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações Orçamentárias em conformidade com o Artigo 5º. Da Lei nº. 4.291 de 03 de junho de 2.025 e Artigo 4º., Inciso I da Lei nº. 4.307 de 18 de novembro de 2.025.

ART. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa/SP, 23 de Janeiro de 2026.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Decretos, e, em seguida publicado nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 4313 DE 23 JANEIRO DE 2026

"Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.026 a 2.029 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.026 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.026, Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação a se Verificar e dá outras Providências. "

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.304 de 08 de Outubro de 2.025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.026, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.291 de 03 de Junho de 2.025, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.026 de nº. 4.307 de 18 de Novembro de 2.025, o valor do Programa e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.026:

FONTE DE RECURSO:
01 - TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

PROGRAMA:
19 – DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
16 – FUNDEB

FUNÇÃO:
10 - SAÚDE
12 – EDUCAÇÃO

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.027 – MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDAMENTAL
2.028 – MANUTENÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.041 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de até R$ 1.060.000,00 (Um Milhão e Sessenta Mil Reais), das Fontes de Recursos Nº. 01 – Tesouro, Nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e Nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, para as seguintes Dotações Orçamentárias:
02.00 – PODER EXECUTIVO
02.07 – FUNDEB
12.361.0016.2027.3190.11 – R$ 50.000,00 – FICHA Nº. 479 – FONTE Nº. 05
12.361.0016.2027.3191.13 – R$ 10.000,00 – FICHA Nº. 480 – FONTE Nº. 05
12.361.0016.2028.3390.46 – R$ 800.000,00 – FICHA Nº. 481 – FONTE Nº. 02
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2041.3390.40 – R$ 200.000,00 – FICHA Nº. 482 – FONTE Nº. 01
ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) no Valor de até R$ 1.060.000,00 (Um Milhão e Sessenta Mil Reais).

ART. 4º. – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações Orçamentárias em conformidade com o Artigo 5º. Da Lei nº. 4.291 de 03 de junho de 2.025 e Artigo 4º., Inciso I da Lei nº. 4.307 de 18 de novembro de 2.025.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 23 de Janeiro de 2.026.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.
MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 4314 DE 23 JANEIRO DE 2026

"Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.026 a 2.029 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.026 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.026, Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotação Orçamentária e dá outras Providências. "

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.304 de 08 de Outubro de 2.025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.026, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.291 de 03 de Junho de 2.025, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.026 de nº. 4.307 de 18 de Novembro de 2.025, o valor do Programa e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.026:

FONTE DE RECURSO:

01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

PROGRAMA:

19 – DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

FUNÇÃO:

10 – SAÚDE

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.041 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE
2.044 – DESPESAS COM EMENDAS PARLAMENTARES

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias no valor de até R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) da Fonte de Recurso Nº. 01 – Tesouro e nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2041.3390.39 – R$ 2.000.000,00 – FICHA Nº. 333 – FONTE Nº. 01
10.301.0019.2044.3390.39 – R$ 500.000,00 – FICHA Nº. 354 – FONTE Nº. 02

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) no Valor de até R$ 2.500.000,000 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais).

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP
CNPJ: 45.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Uchoa, 23 de Janeiro de 2.026.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.
MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 4315 DE 23 JANEIRO DE 2026

"Autoriza, em caráter excepcional e temporário, a utilização de versão comemorativa do brasão oficial do Município de Uchoa, em razão da celebração do centenário de sua emancipação político-administrativa, e dá outras providências."

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a utilização de versão comemorativa do brasão oficial do Município de Uchoa, conforme o anexo único desta lei, exclusivamente em razão das celebrações alusivas ao centenário de emancipação político-administrativa do Município.

Art. 2º A versão comemorativa do brasão municipal:

I – não substitui o brasão oficial permanente instituído pela legislação municipal;
II – terá finalidade exclusivamente simbólica, cultural, histórica e institucional, vinculada às comemorações do centenário;
III –preserva os elementos essenciais do brasão oficial, admitindo-se apenas acréscimos ou estilizações gráficas de caráter comemorativo.

Art. 3º A utilização da versão comemorativa do brasão fica autorizada pelo prazo compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026, findo o qual ficará automaticamente restabelecido o uso exclusivo do brasão oficial permanente, independentemente de novo ato normativo.

Art. 4º A versão comemorativa do brasão poderá ser utilizada:

I – em materiais institucionais e gráficos oficiais;
II – em campanhas educativas, culturais e históricas relacionadas ao centenário;
III – em eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município;
IV – em bens públicos móveis, peças publicitárias institucionais e meios digitais oficiais.

Parágrafo único. É vedada a utilização da versão comemorativa do brasão para fins de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 23 de Janeiro de 2.026.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.
MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2026/003550

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	RAFAEL LOPES PEREGRINO
NOME SOCIAL	:
REGISTRO	1SP270894/O-5
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	347.567.948-58

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 09/01/2026 às 16:28:00

Válido até: 09/04/2026

Código de Controle: 2585.3558.7220.7882

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Alerta Regional
CNPJ: 02.417.080/0001-00
Rua Francisco Abdala 650 -Uchoa SP



CAMARA MUNICIPAL DE UCHOA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

JL SOFT — RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL — Exercício: 2025 — Página: 1/2
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS						
		1 Jan/2025	2 Fev/2025	3 Mar/2025	4 Abr/2025	5 Mai/2025	6 Jun/2025	7 Jul/2025
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.617,81	107.919,62	108.992,07	105.312,36	107.417,78	105.802,52	110.745,72
2	Pessoal Ativo	105.617,81	107.919,62	108.992,07	105.312,36	107.417,78	105.802,52	110.745,72
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.240,69	95.542,50	96.614,95	92.794,12	94.280,03	93.382,78	96.866,95
4	Obrigações Patronais	12.377,12	12.377,12	12.377,12	12.518,24	13.137,75	12.419,74	13.878,77
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.617,81	107.919,62	108.992,07	105.312,36	107.417,78	105.802,52	110.745,72

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Ago/2025	9 Set/2025	10 Out/2025	11 Nov/2025	12 Dez/2025		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.363,14	106.838,70	109.545,79	106.838,70	171.967,80	1.353.392,01	0,00
2	Pessoal Ativo	106.363,14	106.838,70	109.545,79	106.838,70	171.967,80	1.353.392,01	0,00
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.794,90	94.270,46	96.977,55	94.270,46	151.500,72	1.193.466,13	0,00
4	Obrigações Patronais	12.568,24	12.568,24	12.568,24	12.568,24	20.467,07	159.925,88	0,00
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	106.363,14	106.838,70	109.545,79	106.838,70	171.967,80	1.353.392,01	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.247.529,32	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 13, da CF)	733.544,79	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
4	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.059.569,00	
5	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
6	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	75.454.421,03	
7	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.353.392,01	1,79
8	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	4.552.265,26	6,00
9	LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x IV) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.324.652,00	5,70
10	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IV) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.101.538,73	5,40

JL SOFT — RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL — Página: 2/2
Período de Ref.: 01/01/2025 a 31/12/2025 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE UCHOA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 15/01/2026, e hora da emissão 07:31:33

* Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior constarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

UCHOA, 15 de Janeiro de 2026.

MARCOS ROGERIO DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE
CPF 292.866.828-2

ISABELA MARIA CANDOLO BIROLLI DOS SANTOS
TESOUREIRA
CPF 396.087.938-40

CONTAC ASS. CONTÁBIL E ADM. S/S LTDA
RAFAEL CONTADOR
CRC.2SP 019.796/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA
Município de Interesse Turístico - MIT
CNPJ: 45.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 - 15890-364
e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

" Altera o Anexo V - Parte A, da Lei Complementar nº 04, de 12 de julho de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo V – Parte A da Lei Complementar nº 04, de 12 de julho de 2017 que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Uchoa, conforme o anexo único da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. O Anexo V - Parte A da Lei Complementar nº 04, de 12 de julho de 2017, passa a vigorar conforme o Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 23 de Janeiro de 2026

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO

"ANEXO V – PARTE A"
Lei Complementar nº 04, de 12 de julho de 2017
"QUADRO DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE PROVIMENTO EFETIVO"

DENOMINAÇÃO	QUANT	REF.	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	T	Ensino superior completo em Direito ou Administração Pública com experiência na área de Licitações na Administração Pública.	30h/sem.
ARQUITETO	01	R	Ensino Superior completo em Arquitetura, com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	40h/sem.
ASSITENTE SOCIAL	03	Q	Ensino Superior completo em Serviço Social com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	30h/sem.
ASSITENTE SOCIAL 40H	01	R	Ensino Superior completo em Serviço Social com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	40h/sem.
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	01	J	Ensino Médio completo com Certificado de Conclusão de Curso em Informática.	40h/sem.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06	J	Ensino Médio Completo com Certificado de Conclusão de Curso de Auxiliar em Enfermagem com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	40h/sem.
BIÓLOGO	01	R	Ensino Superior completo em Ciências Biológicas com especialização em Paleontologia ou experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	40h/sem.
BIOMÉDICO	01	R	Ensino Superior completo em Biomedicina com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	40h/sem.
CIRURGIÃO DENTISTA	04	Q	Ensino Superior completo em Odontologia com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	30h/sem.
CIRURGIÃO DENTISTA 40H	01	T	Ensino Superior completo em Odontologia com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	40h/sem.
CONTADOR	01	T	Ensino Superior completo em Ciências Contabeis, com experiência em Contabilidade na administração pública e registro ativo no respectivo Conselho.	30h/sem.
CONTADOR AUXILIAR	01	P	Ensino Médio Completo com Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Contabilidade com experiência em contabilidade na administração pública e registro ativo no respectivo Conselho.	40h/sem.
CONTROLADOR INTERNO	01	R	Ensino Superior completo em Direito ou Administração Pública.	40h/sem.
ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS	01	O	Ensino Superior completo em qualquer área, com experiência na área de recursos humanos na administração pública.	40h/sem.
ENCARREGADO DE FINANÇAS	01	O	Ensino Superior completo em qualquer área, com experiência na área de finanças pública.	40h/sem.
ENCARREGADO DE LICITAÇÃO	01	O	Ensino Superior completo em qualquer área, com experiência na área de licitação na administração pública.	40h/sem.
ENCARREGADO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	05	M	Ensino Médio completo.	40h/sem.
ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS	01	K	Ensino Médio completo.	40h/sem.
ENCARREGADO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	01	O	Ensino Superior completo em qualquer área com experiência na área de tributos na administração pública.	40h/sem.
ENFERMEIRO	10	Q	Ensino Superior completo em Enfermagem com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	40h/sem.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	R	Ensino Superior completo em Agronomia com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	40h/sem.
ENGENHEIRO CIVIL	01	Q	Ensino Superior completo em Engenharia Civil, com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	30h/sem.
ENGENHEIRO CIVIL 40H	01	R	Ensino Superior completo em Engenharia Civil, com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	40h/sem.
ENGENHEIRO QUÍMICO	01	Q	Ensino Superior completo em Engenharia Química, com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	30h/sem.
ESCRITURÁRIO ESCOLAR	08	M	Ensino Médio completo.	40h/sem.
FARMACÊUTICO	01	Q	Ensino superior completo em Farmácia com experiência na área e registro ativo no respectivo Conselho.	30h/sem.
FARMACÊUTICO 40H	01	R	Ensino superior completo em Farmácia com experiência na área e registro ativo no respectivo Conselho.	40h/sem.
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	01	M	Ensino Médio Completo com Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Edificações e registro ativo no respectivo Conselho.	40h/sem.
FISCAL SANITÁRIO	01	M	Ensino Médio completo.	40h/sem.
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	02	M	Ensino Superior completo em qualquer área.	40h/sem.
FISIOTERAPEUTA	01	Q	Ensino Superior completo em Fisioterapia com experiência na área e registro ativo no respectivo Conselho.	30h/sem.
FISIOTERAPEUTA 40H	01	R	Ensino Superior completo em Fisioterapia com experiência na área e registro ativo no respectivo Conselho.	40h/sem.
FONOAUDIÓLOGA	03	Q	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia com experiência na área e registro ativo no respectivo Conselho.	30h/sem.
GERENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	01	T	Ensino Superior completo em Ciência da Computação com experiência na área de T.I. na administração pública.	40h/sem, disponibilidade para FDS e feriados, em turnos diurnos e/ou noturnos
JORNALISTA	01	K	Ensino Superior completo em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, com experiência na área de Comunicação na administração pública e registro ativo no respectivo Conselho.	40h/sem.
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	T	Ensino Superior completo em Medicina, com título de especialista em Cardiologia e registro ativo no respectivo Conselho.	15h/sem.
MÉDICO CLINICO GERAL	05	T	Ensino Superior completo em Medicina e registro ativo no respectivo Conselho.	15h/sem – 3h/dia.
MÉDICO DERMATOLOGISTA	01	T	Ensino Superior completo em Medicina, com título de especialista em Dermatologia e registro ativo no respectivo Conselho.	15h/sem.
MÉDICO GINECOLOGISTA	02	T	Ensino Superior completo em Medicina, com título de especialista em Ginecologia e registro ativo no respectivo Conselho.	15h/sem.
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	T	Ensino Superior completo em Medicina, com título de especialista em Ortopedia e registro ativo no respectivo Conselho.	15h/sem.
MÉDICO PEDIATRA	01	T	Ensino Superior completo em Arquitetura, com título de especialista em Pediatria e registro ativo no respectivo Conselho.	16h/sem.
MÉDICO VETERINÁRIO	01	T	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	40h/sem.
NUTRICIONISTA	02	R	Ensino superior completo em Nutrição com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	40h/sem.
OFICIAL ADMINISTRATIVO	07	K	Ensino Médio completo.	40h/sem.
PROCURADOR JURIDICO	02	Z	Ensino Superior completo em Direito, com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	30h/sem.
PSICOLOGO	02	Q	Ensino Superior completo em Psicologia com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	30h/sem.
PSICOLOGO 40H	01	R	Ensino Superior completo em Psicologia com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	40h/sem.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	M	Ensino Médio completo com Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Contabilidade com experiência no área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	40h/sem.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08	L	Ensino Médio completo com Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	40h/sem.
TÉCNICO EM FARMÁCIA	01	O	Ensino Médio completo com Certificado de Conclusão de Curso de Técnico em Farmácia com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	40h/sem.
TÉCNICO EM QUÍMICA	01	O	Ensino Médio completo com Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Química com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	40h/sem.
TÉCNICO EM RAIO X	02	L	Ensino Médio completo com Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Radiologia com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	20h/sem.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	T	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.	40h/sem.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 23 de janeiro de 2026

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA
Município de Interesse Turístico - MIT
CNPJ: 45.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 - 15890-364
e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

DECRETO Nº. 923 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

"Retifica o quadro de cargos do artigo 1º do Decreto nº 915, de 14 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a abertura do Concurso Público nº 001/2026."

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, que condiciona a investidura em cargo ou emprego público à prévia aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a superveniência da Lei Complementar nº 01, de 23 de janeiro de 2026, que promoveu alterações e atualizações no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Uchoa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação formal do Decreto nº 915, de 14 de janeiro de 2026, ao quadro de pessoal vigente, de modo a assegurar a plena conformidade do ato administrativo com a legislação municipal atual;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da autotutela administrativa e da vinculação da Administração Pública à legislação vigente;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o quadro de cargos do artigo 1º do Decreto nº 915, de 14 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	VAGAS	REF	SALÁRIO BASE (R$)	C/H	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	T	4.000,15	30h/sem.	Ensino superior completo em Direito ou Administração Pública com experiência na área de Licitações na Administração Pública.
ARQUITETO 40 H	01	R	4.020,59	40h/sem.	Ensino Superior completo em Arquitetura, com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
ASSITENTE SOCIAL 40H	01	R	4.020,59	40h/sem.	Ensino Superior completo em Serviço Social com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
BIÓLOGO	01	R	4.020,59	40h/sem.	Ensino Superior completo em Ciências Biológicas com especialização em Paleontologia ou experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
BIOMÉDICO	01	R	4.020,59	40h/sem.	Ensino Superior completo em Biomedicina com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.

CARGOS	VAGAS	REF	SALÁRIO BASE (R$)	C/H	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
CIRURGIÃO DENTISTA 40H	01	T	4.660,15	40h/sem.	Ensino Superior completo em Odontologia com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
CONTADOR AUXILIAR	01	P	3.134,97	40h/sem.	Ensino Médio Completo com Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Contabilidade com experiência em contabilidade na administração pública.
CONTROLADOR INTERNO	01	R	4.020,59	40h/sem.	Ensino Superior completo em Direito ou Administração Pública.
ENCARREGADO DE FINANÇAS	01	O	3.029,50	40h/sem.	Ensino Superior completo em qualquer área, com experiência na área de finanças pública.
ENCARREGADO DE LICITAÇÃO	01	O	3.029,50	40h/sem.	Ensino Superior completo em qualquer área, com experiência na área de licitação na administração pública.
ENCARREGADO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	01	M	2.650,08	40h/sem.	Ensino Médio completo
ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS	01	K	2.063,17	40h/sem.	Ensino Médio completo
ENCARREGADO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	CR	O	3.029,50	40h/sem.	Ensino Superior completo em qualquer área com experiência na área de tributos na administração pública.
ENFERMEIRO	01	Q	3.482,94	40h/sem.	Ensino Superior completo em Enfermagem com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	R	4.020,59	40h/sem.	Ensino Superior completo em Agronomia com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
ENGENHEIRO CIVIL 40H	01	R	4.020,59	40h/sem.	Ensino Superior completo em Engenharia Civil com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
FARMACÊUTICO 40H	01	R	4.020,59	40h/sem.	Ensino superior completo em Farmácia com experiência na área e registro ativo no respectivo Conselho.
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	CR	M	2.650,08	40h/sem.	Ensino Médio Completo com Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Edificações e registro ativo no respectivo Conselho.
FISCAL SANITÁRIO	01	M	2.650,08	40h/sem.	Ensino Médio completo
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	01	M	2.650,08	40h/sem.	Ensino Superior completo em qualquer área
FISIOTERAPEUTA 40H	01	R	4.020,59	40h/sem.	Ensino Superior completo em Fisioterapia com experiência na área e registro ativo no respectivo Conselho.
FONOAUDIÓLOGA	01	Q	3.482,94	30h/sem.	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia com experiência na área e registro ativo no respectivo Conselho.
GERENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	01	T	4.660,15	40h/sem, disponibilidade para FDS e feriados, em	Ensino Superior completo em Ciência da Computação com experiência na área de T.I. na administração pública.

CARGOS	VAGAS	REF	SALÁRIO BASE (R$)	C/H	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
				turnos diurnos e/ou noturnos	
JORNALISTA	01	R	4.020,59	40h/sem.	Ensino Superior completo em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, com experiência na área de Comunicação na administração pública e registro ativo no respectivo Conselho.
MÉDICO CLINICO GERAL	01	T	4.660,15	15h/sem – 3h/dia.	Ensino Superior completo em Medicina e registro ativo no respectivo Conselho.
NUTRICIONISTA	01	R	4.020,59	40h/sem.	Ensino superior completo em Nutrição com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
OFICIAL ADMINISTRATIVO	CR	K	2.063,17	40h/sem.	Ensino Médio completo
PSICOLOGO 40H	01	R	4.020,59	40h/sem.	Ensino Superior completo em Psicologia com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	L	2.330,25	40h/sem.	Ensino Médio completo com Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
TÉCNICO EM FARMÁCIA	01	O	3.029,50	40h/sem.	Ensino Médio completo com Certificado de Conclusão de Curso de Técnico em Farmácia com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
TÉCNICO EM QUÍMICA	01	O	3.029,50	40h/sem.	Ensino Médio completo com Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Química com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	T	4.660,15	40h/sem.	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
AJUDANTE GERAL	08	G	1.648,48	40h/sem.	Alfabetizado
ATENDENTE	08	G	1.648,48	40h/sem.	Ensino Médio completo
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	01	J	1.838,26	40h/sem.	Ensino Médio completo
COLETOR DE LIXO	CR	L	2.330,25	40h/sem.	Alfabetizado
ENCANADOR	01	H	1.887,12	40h/sem.	Ensino Fundamental
INSPETOR DE ALUNO	02	O	1.640,40	40h/sem.	Ensino Médio completo
MERENDEIRA	02	G	1.648,48	40h/sem.	Ensino Fundamental
MONITOR DE TARNSPORTE ESCOLAR	02	M	2.650,08	40h/sem.	Ensino Fundamental
MOTORISTA	06	J	1.838,26	40h/sem.	Ensino Fundamental e carteira de motorista "D"
OPERADOR DE MAQUINAS	02	J	1.838,26	40h/sem.	Ensino Fundamental e carteira de motorista "D"
PADEIRO	01	H	1.887,12	40h/sem.	Ensino Fundamental
SERVENTE	04	G	1.640,40	40h/sem.	Alfabetizado
VIGIA	02	G	1.648,48	40h/sem.	Alfabetizado
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	03	1.2-A	3.736,66	30h/sem.	Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, com Habilitação em

CARGOS	VAGAS	REF	SALÁRIO BASE (R$)	C/H	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
					Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	CR	1.2-A	3.736,66	30h/sem.	Curso Superior – Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Artística ou Artes Plásticas.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	01	1.2-A	3.736,66	30h/sem.	Curso Superior – Licenciatura Plena com Habilitação em Ciências, Biologia ou Química.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	01	1.2 A	3.736,66	30h/sem.	Curso Superior – Licenciatura Plena em Educação Física com registro no Sistema CONFEF/CREFs válido e ativo.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	CR	1.2-A	3.736,66	30h/sem.	Licenciatura de Graduação Plena em Geografia ou Formação Superior em área correspondente nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	CR	1.2-A	3.736,66	30h/sem.	Licenciatura de Graduação Plena em História ou Formação Superior em área correspondente nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	01	1.2-A	3.736,66	30h/sem.	Curso Superior – Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA	01	1.2-A	3.736,66	30h/sem.	Curso Superior – Licenciatura Plena em Letras.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	01	1.2-A	3.736,66	30h/sem.	Curso Superior – Licenciatura Plena com Habilitação em Matemática.

Art. 2º Ficam ratificados e mantidos integralmente todos os demais dispositivos do Decreto nº 915, de 14 de janeiro de 2026, que não contrariem o disposto neste Decreto Retificativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de publicação do Decreto nº 915, de 14 de janeiro de 2026, exclusivamente para fins de adequação formal ao quadro legal vigente.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa/SP, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Decretos, e, em seguida publicado nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA
Município de Interesse Turístico - MIT
CNPJ: 45.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 - 15890-364
e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

DECRETO Nº 920 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal, relação de vagas de estágio e dá outras providências."

JOSE CLAUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Municipal nº 047, de 22 de fevereiro de 2021 que "Disciplina a Contratação de Estagiários no âmbito da Administração Pública e de outras providências";

Considerando a necessidade de criação de vagas para contratação de estagiários para atenderem as necessidades de setores da Prefeitura Municipal de Uchoa;

Considerando ainda que o art. 3º da Lei Federal nº 11.788, de 2008, estabelece que o estágio, seu responsável que especifica, não configure vínculo empregatício de qualquer natureza e, convergente com a disposição legal, o Manual SIAFI orienta que as despesas com remuneração de estagiários, não se caracterizam como despesa de pessoal, ou seja, as despesas com remuneração dos estagiários devem ser enquadradas em "outros serviços de terceiros – pessoa física. Cód. 36", não impactando assim no gasto de pessoal;

Considerando, finalmente a existência de disposição no orçamento vigente;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertas 30 (trinta) vagas para a realização de estágio e concessão de bolsa auxílio a estudantes inscritos no CIEE, que serão preenchidas por meio de processo seletivo simplificado, conforme quadro abaixo.

Área do Estágio	Vagas	Valor da Bolsa
Ensino Médio	06	R$ 350,00
Técnico em Ciências de Dados	01	R$ 450,00
Técnico em Prótese Dentário	01	R$450,00
Técnico em Enfermagem	01	R$ 450,00
Ensino Superior – Fisioterapia	03	R$ 600,00
Ensino Superior – Gastronomia	01	R$ 600,00
Ensino Superior – Ciência da Computação	02	R$ 600,00
Ensino Superior – Terapia Ocupacional	01	R$ 600,00
Ensino Superior – Medicina Veterinária	01	R$ 600,00
Ensino Superior – Pedagogia	06	R$ 600,00
Ensino Superior – Fonoaudiologia	02	R$ 600,00

Ensino Superior – Engenharia	01	R$ 600,00
Ensino Superior – Agronomia	01	R$ 600,00
Ensino Superior – Educação Física	01	R$ 600,00
Ensino Superior – Administração	02	R$ 600,00

Art. 2º – Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiários, com o intuito de suprir a necessidade de setores da Administração Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/08 e Decreto Municipal nº 047/2021, na forma do quadro acima.

Art. 3º – Fica nomeada a **Comissão do Processo Seletivo nº. 001/2026** encarregada de coordenar o operacionalizar o Processo Seletivo autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes servidores: **Presidente - Sra. MARIA SILMA BUENO CARDOSO – RG nº. 12.741.187, Membros: MIRIAM DONHA PALHARINI – RG. Nº 9501532-6 e Dr. SILVIO BIROLLI FILHO** – RG nº 3.331.364-7.

Art. 4º – A **Comissão do Processo Seletivo nº. 001/2026** terá a responsabilidade de zelar pela elaboração e o cumprimento das determinações previstas no Regulamento do Processo Seletivo, estabelecidas em Edital.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa/SP, 23 de Janeiro de 2026.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Decretos, e, em seguida publicado nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Empresa: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE TABAPUA
C.N.P.J. 71.581.476/0001-07
Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
ATIVO	**4.791.269,995**	**3.012.554,620**
ATIVO CIRCULANTE	**3.791.269,995**	**2.412.554,620**
DISPONÍVEIS	525.444,870	656.554,210
CAIXA E EQUIVALENTES	525.444,870	656.554,210
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.000,00	1.000,00
BANCO SICREDI C/C 52284-6	0,00	0,00
BANCO SICREDI C/C 52284-6 APLICAÇÃO	524.444,870	655.554,210
CLIENTES	1.266.824,995	1.756.000,410
CLIENTES	1.266.824,995	1.756.000,410
(-) PROVISÃO PARA PERDAS	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS	1.999.000,130	0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.999.000,130	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.000.000,000**	**600.000,000**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**1.000.000,000**	**600.000,000**
CLIENTES	1.000.000,000	600.000,000
CLIENTES	1.000.000,000	600.000,000
IMOBILIZADO	**0,00**	**0,00**
IMOBILIZADO	0,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**0,00**	**0,00**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**0,00**	**0,00**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00

TABAPUA, 24 de Janeiro de 2026

Sistema licenciado para: SISTEMAS CONTÁBIL PERSON LTDA. - ME

Empresa: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE TABAPUA
C.N.P.J. 71.581.476/0001-07
Endereço: RUA ALVARO TORRES, 1885, CENTRO, TABAPUA/SP, CEP 15961-000
Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
PASSIVO	**4.791.269,995**	**3.012.554,620**
PASSIVO CIRCULANTE	**3.791.269,995**	**2.412.554,620**
OBRIGAÇÕES	2.450.269,995	1.912.554,620
FORNECEDORES A PAGAR	**2.450.269,995**	**1.912.554,620**
ALUGUEL A PAGAR	0,00	0,00
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	1.200,00	0,00
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	0,00	0,00
HONORARIOS CONTABEIS	0,00	0,00
SANEAGO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA SINDICAL	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
PROVISIONAMENTO FERIAS	0,00	0,00
PROVISIONAMENTO 13 SALARIO	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
PROVISIONAMENTO FERIAS	0,00	0,00
PROVISIONAMENTO 13 SALARIO	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
BANCOS CONTAS CONSTRUÇÃO	**0,00**	**0,00**
BANCO SICREDI C/C 52284-6	0,00	0,00
BANCO SICREDI C/C 52284-6 APLICAÇÃO	0,00	0,00
BANCO SICREDI C/C 52284-6	0,00	0,00
BANCO SICREDI C/C 52284-6	0,00	0,00
BANCO SICREDI C/C 52284-6	0,00	0,00
CLIENTES	**0,00**	**0,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**0,00**	**0,00**
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**0,00**	**0,00**
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	0,00	0,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS	**0,00**	**0,00**
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**0,00**	**0,00**
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	0,00	0,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**0,00**	**0,00**
IRRF A RECUPERAR	0,00	0,00
IRRF A RECUPERAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**0,00**	**0,00**
CLIENTES	0,00	0,00
VENDA CONSTRUÇÃO E LOTEAMENTO	0,00	0,00
(-) PROVISÃO PARA PERDAS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	**0,00**	**0,00**
IMOBILIZADO	0,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**0,00**	**0,00**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**0,00**	**0,00**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00

TABAPUA, 24 de Janeiro de 2026

Sistema licenciado para: SISTEMAS CONTÁBIL PERSON LTDA. - ME

Empresa: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE TABAPUA
C.N.P.J. 71.581.476/0001-07
Endereço: RUA ALVARO TORRES, 1885, CENTRO, TABAPUA/SP, CEP 15961-000
Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	**0,00**	**0,00**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**0,00**	**0,00**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	**0,00**	**0,00**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**0,00**	**0,00**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.329.000,000**	**2.075.894,950**
CAPITAL SOCIAL	**2.000.000,000**	**2.000.000,000**
CAPITAL SUBSCRITO	**2.000.000,000**	**2.000.000,000**
RETIRADAS	0,00	0,00
SUPERAVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	**1.329.000,000**	**75.894,950**
SUPERAVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	**1.329.000,000**	**75.894,950**
SUPERAVIT ACUMULADOS	1.329.000,000	75.894,950
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	**0,00**	**0,00**
CONTAS COMPENSAÇÃO	**0,00**	**0,00**
COMPENSAÇÃO ATIVO	**0,00**	**0,00**
COMPENSAÇÃO	**0,00**	**0,00**
COMPENSAÇÃO ATIVO	0,00	0,00

TABAPUA, 24 de Janeiro de 2026

Sistema licenciado para: SISTEMAS CONTÁBIL PERSON LTDA. - ME

Empresa: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE TABAPUA
C.N.P.J. 71.581.476/0001-07
Endereço: RUA ALVARO TORRES, 1885, CENTRO, TABAPUA/SP, CEP 15961-000
Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
CONTAS DE RESULTADO	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO LÍQUIDO	0,00	0,00

Relatório gerado a partir de valores efetivados nas contas contábeis. A DRE 2025 em branco mostra os valores zerados e o que ainda não foi lançado no sistema.

TABAPUA, 24 de Janeiro de 2026

SANDRA CRISTINA
CONTADORA
CRC 1SP273084/O-5
SILVA:29412455879

SANDRA CRISTINA SIMÕES SILVA
RESP. TÉCNICA
CRC 1SP273084/O-5

RAFAEL LOPES
RESPONSÁVEL LEGAL
SÓCIO

SIMÕES, CHRISTINA
Assinado de forma digital por SIMÕES, CHRISTINA
Dados: 2026.01.28 14:08:13 -03'00'

Empresa: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE TABAPUA
C.N.P.J. 71.581.476/0001-07
Endereço: RUA ALVARO TORRES, 1885, CENTRO, TABAPUA/SP, CEP 15961-000
Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
OBRIGAÇÕES - RESUMO ANALÍTICA	**0,00**	**0,00**

Relatório gerado a partir de valores efetivados nas contas contábeis. A DRE 2025 em branco mostra os valores zerados e o que ainda não foi lançado no sistema.

TABAPUA, 24 de Janeiro de 2026

SANDRA CRISTINA
CONTADORA
CRC 1SP273084/O-5
SILVA:29412455879

SANDRA CRISTINA SIMÕES SILVA
RESP. TÉCNICA
CRC 1SP273084/O-5

RAFAEL LOPES
RESPONSÁVEL LEGAL
SÓCIO

SIMÕES, CHRISTINA
Assinado de forma digital por SIMÕES, CHRISTINA
Dados: 2026.01.28 14:08:13 -03'00'

Empresa: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE TABAPUA
C.N.P.J.: 71.581.476/0001-07

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2026

Exercício	13/2024	13/2025
RECEITA BRUTA HOSPITAL M V PEREIRA	5.161.440,60	5.161.861,09
DOADOR DE SANGUE	46.196,00	46.196,00
DOAÇÕES RECEBIDAS	0,00	62.028,09
FGTS HOSPITAL - VERBA DEPÓSITO JUDICIAL	10.000,00	10.000,00
INSS HOSPITAL PARCELADO	0,00	3.636,00
ALIENAÇÃO DE BENS	621.865,60	621.865,60
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS	168.428,00	168.084,00
EVENTOS SOCIAIS - DIVERSOS	269.842,00	77.000,00
ISENÇÃO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - QUOTA PATRONAL	378.693,00	378.150,00
CONVÊNIO 001/2022 - PISO ENFERMAGEM	3.747.511,00	3.747.511,00
CONVÊNIO 001/2022 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	5.000,00	0,00
CONVÊNIO Nº 001/2023 - EMENDA PIX - PNT	447.900,00	447.435,15
ATIVO CONVÊNIO 001/2022 - PISO ENFERMAGEM	169.026,05	169.026,05
ALUGUEL SALA	8.000,00	8.000,00
CONVÊNIO Nº 002/2024 - PNT	883.484,90	0,00
CONVÊNIO Nº 001/2025 - PNT	815.436,00	0,00
CONVÊNIO Nº 0000412024 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	72.201,14	31.867,77
TERMO DE CONVÊNIO 001/2023 - 2º ITENS ADITIVO	583.000,00	852.375,94
CONVÊNIO Nº 0000412024 - PNT	273.646,75	0,00
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023 - 3º TERMO ADITIVO	0,00	372.200,19
CONVÊNIO Nº 0000412024	0,00	196.553,07
CONVÊNIO Nº 0000412025	0,00	45.628,29
DOAÇÃO PARCERIA TELEMAR	0,00	450.000,00
RECEITA BRUTA LAR S V PAULO	**362.452,20**	**366.222,47**
MENSALIDADE ASSISTIDOS	130.880,00	132.177,00
DOADORES	69.231,00	70.194,00
ISENÇÃO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	47.930,20	2.283,62
TERMO DE FOMENTO 002/2021 - RECURSOS MUNICIPAIS LSVP	77.411,00	126.042,57
FORUM TABAPUA - VERBA DEPOSITO JUDICIAL LAR SÃO VICENTE DE PAULO	3.000,00	10.000,00
CONVÊNIO EMENDA PARLAMENTAR - PROJETO LEI Nº 049/2022 - LSVP	51.070,00	0,00
CONVENIO EMENDA PARLAMENTAR - PROJETO LEI Nº 049/2022 - LSVP	0,00	31.718,22
RENDA MENSAL DE SÃO PAULO	44.884,44	44.884,06
ARRENDAMENTO CASA	44.884,44	43.366,06
CUSTOS HOSPITAL M V PEREIRA	**(5.021.061,81)**	**(5.366.211,46)**
MEDICAMENTOS	(311.904,16)	(391.118,30)
SUTURA/CURATIVOS MEDICOS	(777.561,36)	(853.132,64)
OBSTETRA	(10.894,76)	(15.649,80)
EXAMES LABORATORIAIS	(1.000,00)	(52.275,00)
SALARIOS E ORDENADOS	(1.335.770,36)	(1.414.343,90)
13º SALARIO	(116.886,02)	(181.885,84)
FERIAS	(110.041,17)	(153.514,84)
FGTS	(103.576,66)	(114.109,84)
PROVISIONAMENTO FERIAS	(65.941,39)	(11.573,94)
AVISO PREVIO	(10.968,87)	(22.845,78)
SERVIÇOS MEDICOS	(1.481.192,44)	(1.943.356,72)
ANESTESISTA, INSTRUMENTADOR	(154.165,76)	(154.165,76)
CESTA BASICA	(55.515,61)	(54.005,90)
PERICULOSIDADE	(59.425,14)	(59.425,14)
PREVIDÊNCIA SOCIAL	(370.102,80)	(390.153,61)
SEGURO GRUPO ACIDENTE DO TRABALHO	0,00	(18.207,94)
CUSTOS LAR S. VICENTE PAULA	**(357.273,10)**	**(287.873,78)**
SALARIOS E ORDENADOS	(174.194,95)	(146.564,05)
FERIAS	(16.712,86)	(26.065,61)
13º SALARIO	(15.883,84)	(25.383,84)
INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO	(21.215,44)	(2.260,02)
HORAS EXTRAS	(19.122,00)	(16.124,72)
ANECDOTA - INSALUBRIDADE	(14.007,36)	(15.086,61)
ADICIONAL NOTURNO	(1.230,00)	(1.230,00)
PROVISIONAMENTO	(94.905,65)	(55.158,93)
RECEITA LIQUIDA	**510.551,64**	**1.333.194,15**
LUCRO BRUTO	**510.551,95**	**1.333.194,15**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(210.088,28)**	**(267.469,20)**
TAXAS BANCARIAS	(372,87)	0,00
INSS	0,00	(37.229,80)
MATERIAL DE ESCRITORIO	(10.000,00)	(25.000,04)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(10.773,22)	(13.023,20)
ASSISTENCIA CONTABIL	(10.800,00)	(21.200,00)
ASSINATURA SOFTWARES	(12.995,40)	(21.595,02)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(75.275,09)	(106.993,31)
DESPESA FINANCEIRA	**(15.827,99)**	**(5.908,90)**
JUROS PASSIVOS	0,00	(0,01)
DESCONTO CONCEDIDO	(1.777,55)	0,00
JUROS DE MORA	(230,37)	(19,50)
TARIFAS BANCARIAS	(2.774,97)	(1.439,00)
MULTAS DE MORA	(2.220,28)	(3.685,51)
DESPESAS BANCARIAS	(8.824,82)	(234,88)
GAS GLP	(1.150,00)	(1.996,00)
CUSTO MANUAL VIRTUAL	(87.454,00)	(90.898,00)
E.P.I	(48,00)	0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA/SINDICAL	(5.462,00)	(5.200,00)
ENVIO	(162,00)	0,00
PROCESSAMENTO BENS NÃO PADRO	(930,00)	(930,00)
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	(3.900,00)	(3.900,00)
DEPRECIAÇÃO	(78.126,88)	(81.875,64)
DESP. OPERACIONAIS LAR S. V. PAULA	**(75.005,29)**	**(59.637,49)**
GAS G.L.P	(3.600,00)	(3.400,00)
FARMACIA PETROLA	(1.264,40)	(1.355,40)
MANUTENÇÃO IMOBILIZADO	(51.81 0,00)	(33.205,00)
MATERIAL DE LIMPEZA	(16.118,61)	(16.677,11)
COMBUSTIVEL/MANUTENÇÃO	(57.739,28)	(73.147,36)
COMBUSTIVEL	(1.745,19)	(1.845,19)
DESPESAS GERAIS	(3.362,63)	(753,36)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**0,00**	**20,14**
REC. ARCOSTRA GRATIS	0,00	20,14
RESULTADO OPERACIONAL	**(168.448,70)**	**558.714,80**
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**(168.189,80)**	**1.464.936,66**
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**(168.189,80)**	**1.464.936,66**

TABAPUA, 31 de Dezembro de 2025

RAFAEL LOPES
PRESIDENTE

SIMÕES, CHRISTINA
Assinado de forma digital por SIMÕES, CHRISTINA
Dados: 2026.01.28 14:08:13 -03'00'

SANDRA CRISTINA SIMÕES SILVA
CONTADORA
CRC 1SP273084/O-5

Empresa: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE TABAPUA
C.N.P.J.: 71.581.476/0001-07
Endereço: RUA ALVARO TORRES, 1885, CENTRO, TABAPUA/SP, CEP 15961-000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

	2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Vendas Recebidas de Clientes/vendas à vista	5.515.411,08	5.603.362,21
Valores pagos a fornecedores/compras à vista	(3.365.028,61)	(3.266.525,25)
Valores pagos a empregados	(1.474.987,42)	(1.476.236,16)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	**649.395,75**	**860.600,80**
Imposto de renda e contribuição social pagos	(177.616,80)	(162.421,34)
Recebimento por prestação de serviços	0,00	0,00
Recebimento de juros sobre o capital próprio	0,00	0,00
Taxas e juros pagos de financiamentos	(77.778,31)	(9.233,05)
Impostos pagos a mais	0,00	(6.515,71)
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO/RECEITAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**393.994,64**	**1.322.779**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado	(21,01)	0,00
Pagamento de aplicações	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de bens permanentes	0,00	0,00
Valores recebidos pela alienação de ativos	21.185,00	37.517,72
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**15.811,00**	**10.517,72**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Debentures da Sociedade	0,00	0,00
Pagamentos de Lucros e dividendos	0,00	0,00
Pagamentos de juros	0,00	0,00
Pagamentos de arrendamentos financeiros	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**0,00**	**0,00**
Aumento em Caixa e Equivalentes	409.805,64	1.333.297,38
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	656.554,21	656.554,21
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO	1.066.359,85	1.989.851,59

TABAPUA, 24 de Janeiro de 2026

SANDRA CRISTINA SIMÕES SILVA
CONTADORA
CRC 1SP273084/O-5

RAFAEL LOPES
PRESIDENTE

Empresa: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE TABAPUA
C.N.P.J.: 71.581.476/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO E INTEGRALIZADO	SUPERAVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	TOTAL
Saldo em 31/12/2024	2.000.000,00	75.894,95	2.075.894,95
Superávit	0,00	1.329.000,00	1.329.000,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2025	2.000.000,00	1.404.894,95	3.404.894,95
Superávit	0,00	1.329.000,00	1.329.000,00
Saldo em 31/12/2025	2.000.000,00	1.404.894,95	3.404.894,95

TABAPUA, 24 de Janeiro de 2026

SANDRA CRISTINA SIMÕES SILVA
CONTADORA
CRC 1SP273084/O-5

RAFAEL LOPES
PRESIDENTE

Empresa: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE TABAPUA
C.N.P.J.: 71.581.476/0001-07

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

1. CONCEITO OPERACIONAL

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ é uma entidade sem fins lucrativos reconhecida como entidade filantrópica de assistência social, com sede e foro na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, com início de atividades em 29/05/1958 e tem como principais atividades:

1.1 – **HOSPITAL MARIA DO VALLE PEREIRA** – atividade do atendimento hospitalar, pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e emergências;

1.2 – **LAR SÃO VICENTE DE PAULO** – Instituição de longa permanência para Idosos

Enquadradas no seguimento denominado "terceiro setor", que são entes que estão situados entre os setores empresariais e estatais. Os integrantes do terceiro setor são entes privados, não vinculados à organização centralizada ou descentralizada da administração pública, que não almejam entre seus objetivos sociais o lucro e que prestam serviços em áreas de relevante interesse social e público.

2. RECONHECIMENTO DE RECEITAS E DESPESAS

Toda receita e despesa bem como custos operacionais são mensurados de acordo com o regime de competência bem assim recursos originários do convênios com outras entidades, subvenções públicas, prestações de serviços mensalidades de associados e assistidos, contribuições voluntárias de sociedades, promoção de eventos sociais, entre outras.

3. POLÍTICA CONTÁBIL

Toda a coordenação contábil, mensuração, reconhecimento bem como demonstrativos foram realizados dentro de conformidade as diretrizes do Conselho Contábil e da ITG 2002 (revisão 1), subsidiariamente, NBC TG 1000 (R1) a exercício utilizando NBC TG 37 (CPC 37) para investimento.

Julgamentos relevantes 2025

- Alienação de imobilizado: reconhecimento do resultado na data da transferência da contratos (18/11/2025) sem ajuste a valor presente, por julgamento de não materialidade das condições financeiras.
- Doações "in natura": reconhecimento pelo valor justo dos bens/serviços recebidos, contra imobilizado em Ativamento.

4. RENÚNCIA FISCAL

A entidade teve como renúncia a parte patronal previdenciária (CPP) e de obrigações para com os terceiros (Sistema S), os quais foram devidamente atendidos e cumpridos de acordo com as normas do Sem 13 da Resolução CFC nº 1.409/2012 que dispõe que os benefícios a Rubs de gratuidade devem ser reconhecidos de forma segregada, destacando-se aqueles que devem ser utilizados em prestações de contas nos órgãos governamentais.

A quase totalidade dos recursos são advindos de subvenções, doações privadas, mensalidades e promoção de eventos sociais, e caso não sofram cut contribuições para o FISCO/Fazendas, por sua natureza. Por tratarem-se de imunes ao IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e consequentemente ao CSLL – Contribuição Social ao Lucro Líquido, principalmente pelo fato de não ter lucros, deixaram de ser considerados na incidência.

5. SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS PÚBLICOS

No decorrer do exercício social, a entidade recebeu e aplicou os seguintes recursos originários de subvenções e convênios públicos:

5.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - CONVÊNIO 001/2022

5.1.1	Saldo de Recursos Ano Anterior	R$ 0,00
5.1.2	Valor Liberados no Ano Calendário	R$ 2.538.003,82
5.1.3	Valor Utilizado no Ano Calendário	R$ 2.538.003,82

Empresa: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE TABAPUA
C.N.P.J.: 71.581.476/0001-07

5.1.4	Saldo de Recursos para Aplicação no Próximo Ano	R$ 0,00

5.2 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

5.2.1	Saldo de Recursos Ano Anterior	R$ 0,00
5.2.2	Valor Liberado no Ano Calendário	R$ 447.436,13
5.2.3	Valor Utilizado no Ano Calendário	R$ 447.436,13
5.2.4	Saldo de Recursos para Aplicação no Próximo Ano	R$ 0,00

5.3 ADITIVO CONVÊNIO 001/2022 - PISO ENFERMAGEM

5.3.1	Saldo de Recursos Ano Anterior	R$ 84.513,07
5.3.2	Valor Liberado no Ano Calendário	R$ 42.486,40
5.3.3	Valor Utilizado no Ano Calendário	R$ 110.545,38
5.3.4	Saldo de Recursos para Aplicação no Próximo Ano	R$ 16.876,44

5.4 CONVÊNIO 002/060/2025

5.4.1	Saldo de Recursos Ano Anterior	R$ 0,00
5.4.2	Valor Liberado no Ano Calendário	R$ 183.311,79
5.4.3	Valor Utilizado no Ano Calendário	R$ 42.630,99
5.4.4	Saldo de Recursos para Aplicação no Próximo Ano	R$ 140.730,16

5.5 CONVÊNIO 002/2025/2025

5.5.1	Saldo de Recursos Ano Anterior	R$ 0,00
5.5.2	Valor Liberado no Ano Calendário	R$ 150.105,83
5.5.3	Valor Utilizado no Ano Calendário	R$ 0,00
5.5.4	Saldo de Recursos para Aplicação no Próximo Ano	R$ 150.105,83

5.6 CONVÊNIO 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

5.6.1	Saldo de Recursos Ano Anterior	R$ 0,00
5.6.2	Valor Liberado no Ano Calendário	R$ 225.850,00
5.6.3	Valor Utilizado no Ano Calendário	R$ 0,00
5.6.4	Saldo de Recursos para Aplicação no Próximo Ano	R$ 225.850,00

5.7 CONVÊNIO 0000412024 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

5.7.1	Saldo de Recursos Ano Anterior	R$ 29.509,81
5.7.2	Valor Liberado no Ano Calendário	R$ 2.357,96
5.7.3	Valor Utilizado no Ano Calendário	R$ 31.867,77
5.7.4	Saldo de Recursos para Aplicação no Próximo Ano	R$ 0,00

5.8 TERMO DE CONVÊNIO 001/2023 - 2º TERMO ADITIVO

5.8.1	Saldo de Recursos Ano Anterior	R$ 14.782,39
5.8.2	Valor Liberado no Ano Calendário	R$ 863.376,40
5.8.3	Valor Utilizado no Ano Calendário	R$ 852.375,94
5.8.4	Saldo de Recursos para Aplicação no Próximo Ano	R$ 31.440,79

5.9 TERMO DE FOMENTO 002/2021 - LSVP

5.9.1	Saldo de Recursos Ano Anterior	R$ 0,00
5.9.2	Valor Liberado no Ano Calendário	R$ 105.945,53
5.9.3	Valor Utilizado no Ano Calendário	R$ 105.945,53
5.9.4	Saldo de Recursos para Aplicação no Próximo Ano	R$ 0,00

5.10 VERBA DEPÓSITO JUDICIAL - LSVP

5.10.1	Saldo de Recursos Ano Anterior	R$ 0,00
5.10.2	Valor Liberado no Ano Calendário	R$ 10.000,00
5.10.3	Valor Utilizado no Ano Calendário	R$ 10.000,00
5.10.4	Saldo de Recursos para Aplicação no Próximo Ano	R$ 0,00

Empresa: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE TABAPUA
C.N.P.J.: 71.581.476/0001-07

5.11 CONVÊNIO EMENDA PARLAMENTAR - PROJETO LEI 049/2022 LSVP

5.11.1	Saldo de Recursos Ano Anterior	R$ 36.452,27
5.11.2	Valor Liberado no Ano Calendário	R$ 0,00
5.11.3	Valor Utilizado no Ano Calendário	R$ 31.718,22
5.11.4	Saldo de Recursos para Aplicação no Próximo Ano	R$ 9.074,73

5.12 TERMO DE CONVÊNIO 001/2023 - 3º TERMO ADITIVO

5.12.1	Saldo de Recursos Ano Anterior	R$ 265.324,76
5.12.2	Valor Liberado no Ano Calendário	R$ 0,00
5.12.3	Valor Utilizado no Ano Calendário	R$ 265.324,76
5.12.4	Saldo de Recursos para Aplicação no Próximo Ano	R$ 0,00

5.13 CONVÊNIO 001448/2024

5.13.1	Saldo de Recursos Ano Anterior	R$ 100.000,00
5.13.2	Valor Liberado no Ano Calendário	R$ 0,00
5.13.3	Valor Utilizado no Ano Calendário	R$ 100.000,00
5.13.4	Saldo de Recursos para Aplicação no Próximo Ano	R$ 0,00

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 – Foram elaborados e apresentados os seguintes demonstrativos contábeis:

6.1.1 – Balanço Patrimonial
6.1.2 – DRE – Demonstração de Origens e Aplicações dos Recursos
6.1.3 – DFC – Demonstrativo do Fluxo de Caixa – método direto
6.1.4 – DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

7. IMOBILIZADO E DEPRECIAÇÕES

Critério: depreciação econômica com base no coeficiente fiscal, considerando operação 24 horas (NBC TG 27/CPC 27).

- Imobilizado em Andamento (CIP) — Reforma do telhado: R$ 500.000,00 em 31/12/2025.
- ALIENAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS — TERRENOS
- Em 18/11/2025, a entidade alienou dois terrenos (imobilizado — terrenos não depreciáveis), a prazo:
 - Terreno "Bica":
 - Valor de venda: R$ 500.900,00; entrada: R$ 100.000,00; saldo a prazo: 24× R$ 16.700,00
 - Valor contábil baixado: imaterial.
 - Terreno "Asilo":
 - Valor de venda: R$ 404.880,16; entrada: R$ 17.180,34; saldo a prazo: 23× R$ 17.700,34
 - Valor contábil histórico em cruzeiros convertido para reais: imaterial (≈ R$ 0,00).
- Reconhecimento do resultado: integral no dia da venda (sem AVP/juros).
- Caixa na alienação registrado em 2025: R$ 525.680,16 (conforme DRE — linha "Lucros na alienação de imóveis").
- Imunidade tributária: sem IRPJ/CSLL sobre o ganho.

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE LONGO PRAZO (A RECEBER)

Empresa: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE TABAPUA
C.N.P.J.: 71.581.476/0001-07

- Os recebíveis das vendas estão incluídos em "Clientes" (Ativo Circulante) e totalizam R$ 773.675,48 em 31/12/2025, assim distribuídos por vencimento:
 - Terreno "Bica" — saldo a receber: R$ 300.100,00
 - Terreno "Asilo" — saldo a receber: R$ 389.473,48
- Cronograma por vencimento (base 31/12/2025):
 - Curto prazo (até 12 meses): R$ 412.840,38
 - Bica: 12× R$ 16.700,00 = R$ 200.400,00
 - Asilo: 12× R$ 17.700,34 = R$ 212.440,38
 - Longo prazo (após 12 meses): R$ 360.835,40
 - Bica: 11× R$ 16.700,00 = R$ 183.700,00
 - Asilo: 10× R$ 17.700,34 = R$ 177.003,40

REFORMA DO TELHADO — DOAÇÕES EM ANDAMENTO E OBRA EM ANDAMENTO

- Natureza: reforma completa do telhado do imóvel próprio, ainda não concluída em 31/12/2025.
- Fonte: doações "in natura" de terceiros (materiais/serviços ou pagamentos diretos a fornecedores pelos doadores), sem realização financeira de caixa.
- Reconhecimento contábil:
 - Imobilizado em Andamento (CIP — Reforma do Telhado): R$ 500.000,00 em 31/12/2025.
 - Receita de Doações — Reforma do Telhado: reconhecida no resultado (DRE): R$ 494.620,92.
- Depreciação: será iniciada quando a conferência estiver disponível para uso, mediante transferência do CIP para Imobilizado — Benfeitorias/Edificações (componente "Telhado"), com vida útil fiscal estimada de (ex.: 10–25 anos).
- Tel

Compartilhe informações, descontrua o preconceito e fique atento aos sintomas.

A HANSENÍASE tem cura!

Janeiro Roxo

CAMPANHA MUNDIAL DO COMBATE E PREVENÇÃO À HANSENÍASE

Secretaria Municipal de Saúde de Uchoa

CONTRA ESCORPIÃO

O IMPORTANTE É A PREVENÇÃO

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA EVITAR O SURGIMENTO DE ESCORPIÃO



CASO SEJA PICADO, PROCURE COM URGÊNCIA OS SERVIÇOS DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde de Uchoa

CUIDADOS COM A DENGUE

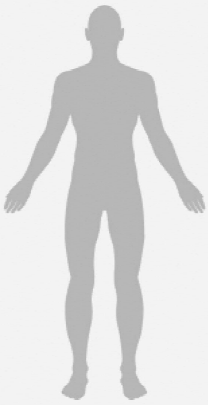
PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP
CNPJ: 45.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

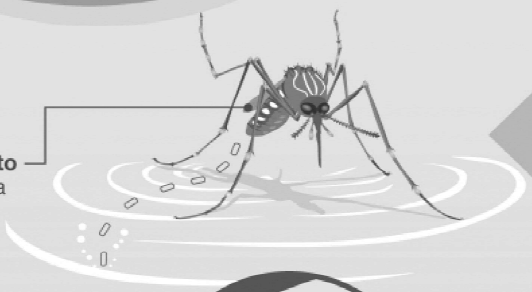
- O verão corresponde a época que são registrados mais casos da doença no país, pois as altas temperaturas, combinadas ao grande volume de chuvas, favorecem a multiplicação do mosquito transmissor da doença, o ***Aedes aegypti.***



- É um inseto que mede menos de um centímetro, apresenta cor de café ou preta e listras brancas no seu corpo e pernas.

- A infecção da dengue acontece pela picada do mosquito contaminado.
- Se não for tratada de maneira adequada, a dengue pode levar à morte.





- A **fêmea do mosquito** escolhe locais com água limpa e parada para o depósito dos ovos.

- Daí a importância de não juntar, em ambientes abertos, garrafas, pneus ou qualquer recipiente que possa acumular água da chuva e se tornar criadouro do inseto.



- Esses materiais devem ser guardados em ambientes adequados e, caso haja necessidade de armazenamento, **as garrafas** devem ser viradas com a boca para baixo.



Os pratos colocados embaixo dos vasos com plantas devem ser preenchidos com areia até a borda ou lavados com bucha uma ou duas vezes por semana. A bucha inutiliza os ovos que possam ter sido colocados ali.

Na época das chuvas, as calhas das casas têm de ser desentupidas. Do contrário, podem se tornar depósitos de ovos do Aedes aegypti.





As caixas de água também merecem atenção: precisam estar totalmente cobertas. Abertas, favorecem a reprodução ainda maior do mosquito.

A questão do saneamento ambiental também é importante, pois o acúmulo de lixo e entulho favorece a disseminação de criadouros do mosquito transmissor da dengue.



Infografia: Rubens Paiva